



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0686/22  
PR Nº 056/22

## RESOLUÇÃO Nº 2.707, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, modificando requisitos para provimento da função gratificada de Chefe da Seção de Materiais e Patrimônio; e revoga o art. 2º da Resolução nº 2.538, de 6 de março de 2019 – que cria 1 (um) cargo e extingue, quando vagar, 1 (um) cargo de Procurador no Quadro dos Cargos Efetivos, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogados:

I – o requisito disposto na letra “c” para provimento da Função Gratificada de Chefe da Seção de Materiais e Patrimônio, constante no Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986; e

II – o art. 2º da Resolução nº 2.538, de 6 de março de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 28/11/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 28/11/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0471212** e o código CRC **BF84968E**.

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 2.707, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.****“ANEXO I**

.....  
DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO.  
.....

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:  
.....

b) Ser detentor dos cargos de Assistente Legislativo ou Assessor Legislativo.  
.....”

(NR)